



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



DUT. 10
RL. 17
Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 7814 Pág. E6
23 FEV. 2017

LEI Nº. 009/2017

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 86/2016, de 15 de dezembro de 2016), como segue:-

04 – Autarquia Funerária de Apucarana	
04.01 - Autarquia Funerária de Apucarana	
04.122.0047.2.049.000 – Manutenção das Autarquias Funerária	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....	25.000,00
TOTAL.....	25.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo	
02.16 – Secretaria da Juventude	
14.243.0021.2.043.000 – Manutenção da Secretaria de Juventude	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários Livres	
(245) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	25.000,00
TOTAL.....	25.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 22 de fevereiro de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal